



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 322, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 004/2017, datado de 18/01/2017, expedido pelo Sr. Augustinho Justino de Souza, lotado no Setor de Patrimônio, encaminhado a multa de trânsito do veículo ESP/CAMIONETE/AMBUNLANCIA, placa AVI-7461.

Considerando o Despacho do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo de Melo Anicézio, datado de 11 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo de Sindicância para apurar responsabilidade pela multa de trânsito aplicada ao veículo ESP/CAMIONETE/AMBUNLANCIA, placa AVI-7461, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 574,62 (quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria 269/2017 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação da Comissão, proceda a conclusão dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.

Art. 3º A Comissão Sindicante poderá requerer, de quem de direito e obrigação, documentos e informações necessários à regular apuração dos fatos e das responsabilidades, podendo ainda intimar pessoas e servidores para depor em data e hora previamente agendadas.

Art. 4º Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas atribuições e funções de origem sempre que estiverem atuando para concretização dos objetivos do Processo em apreço, bem como poderão ficar dispensados do controle de pontos no caso de realização de diligência, desde que informem, previamente aos seus superiores hierárquicos o dia ou hora que estarão ausentes, bem como os motivos determinantes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 166/2017.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Alto Araguaia, 19 de abril de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal